## Fomento à participação de Professores e Alunos em eventos científicos no Brasil e no exterior

Procedimentos e critérios para utilização de recursos PROEX (Portaria 034/2006/CAPES), interessando a professores e alunos

Com base na referida Portaria, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana define que:

- a. Cada Professor e cada aluno do Programa podem ser contemplados com auxílio financeiro Proex **apenas uma vez por ano**, considerando a participação em evento científico:
- b. Toda solicitação de recurso deve ser encaminhada à coordenação, em Formulário próprio para esta finalidade, disponível na página do Programa.

Em se tratando da participação em evento científico, observar os seguintes critérios:

- O professor que pretende usufruir de auxílio para participar em evento ..deve preencher Ficha de Intenção para Professores, no início do ano.
- c. O aluno que pretende usufruir de auxílio Proex deverá manifestar, junto a seu orientador, no início do ano, sua **Intenção** de participar em evento científico no Brasil ou no exterior (auxílio restrito a doutorandos);
- d. O professor, na condição de orientador, deverá informar à coordenação, dentro do prazo definido pela CCP e amplamente divulgado, os nomes de seus orientandos que manifestaram **Intenção** de participar em eventos científicos no Brasil ou no exterior, indicando respectivos local e período;
- e. O auxílio ao Professor ou ao aluno que pretende usufruir de recursos PROEX/CAPES do Programa está condicionado ao aceite do trabalho. O professor-orientador ou o aluno que pretender receber auxílio do Programa para participação em evento científico, deverá informar a Secretaria de Pós-Graduação quando do aceite do resumo/trabalho pela Comissão Organizadora do evento, enviando email para coordpgh@usp.br.

Obs.: A efetivação do pedido de auxílio somente ocorrerá por ocasião do encaminhamento de **Comprovante de Aceite** do trabalho pela Comissão Organizadora do evento, acompanhado de: justificativa da pertinência da participação no referido evento; orçamento das despesas (conforme Formulário disponível no site do PPGH) e cópia do trabalho a ser apresentado.

f. Todo trabalho apresentado em evento científico por professor ou aluno que receber auxílio financeiro Proex-Capes do PPGH deverá conter esta informação. Ex.: Participação no evento X fomentada com recursos Proex/Capes, 2014.

OBSERVAÇÃO: O auxílio financeiro a alunos pode abarcar despesas com inscrição no evento, passagens aéreas, deslocamentos terrestres, hospedagem e alimentação, SEMPRE NA FORMA DE REEMBOLSO e mediante a apresentação de comprovantes fiscais relativas 'as despesas realizadas, conforme Portaria 034/2006/CAPES. Dúvidas sobre tipos e naturezas de comprovantes fiscais válidos

podem ser esclarecidas junto ao Setor de Convênios da FFLCH/USP, pelo email conveniosfflch@usp.br

Uma Comissão formada por docentes do PPGH e sob o acompanhamento de ao menos um representante discente avaliará o mérito acadêmico das solicitações de recursos, pelos alunos, antes de encaminhá-las à coordenação para deferimento e definição dos valores a serem reembolsados.

O aluno que usufruir de auxílio financeiro deve enviar, junto com a Prestação de Contas, comprovante de apresentação de trabalho no evento.